

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1704 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de setembro de 2021 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Teste Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 001/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 006/2005 e Portaria 337/2021, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente chamamento público é destinado a seleção e contratação de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, visando a manutenção dos serviços permanentes, suprindo as necessidades das referidas Secretarias Municipais para atuação mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.
- Antes de requerer o credenciamento no presente chamamento público, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

1.3.1 Pedidos de credenciamento com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência, formação e documentos pessoais.	De 10/09/2021 até as 17:00h de 24/09/2021; via e-mail: rh.prefeiturasantana@gmail.com
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de credenciamento com classificação provisória.	29/09/2021 www.santanadoitarare.pr.gov.br
1.3.2 Recursos.	30/09/2021 a 01/10/2021 via e-mail: rh.prefeiturasantana@gmail.com
1.3.3 Classificação definitiva e Homologação.	05/10/2021 www.santanadoitarare.pr.gov.br

- Não haverá taxa de inscrição.
- A abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação, por tempo determinado, de **Enfermeiro, Técnico Em Enfermagem, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Técnico Em Radiologia e Médico Veterinário.**

2 - DAS FUNÇÕES:

2.1. Função: ENFERMEIRO

- Vagas: 01
- Requisitos obrigatórios: Superior completo em Enfermagem e registro no Órgão de Classe Competente.
- Remuneração: R\$ 4.184,82 por mês.
- Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
- Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
- Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários)

2.2. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Vagas: 04 (quatro)
- Requisitos obrigatórios: Curso Técnico em Enfermagem e registro no Órgão de Classe Competente.
- Remuneração: R\$ 1.257,30 por mês.
- Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais ou 12X36 horas semanais.
- Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
- Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

2.3. Função: MÉDICO PSIQUIATRA

- Vagas: 01 (uma)
- Requisitos obrigatórios: Graduação em Medicina, Registro no Órgão de Classe Competente e Título de Especialização Completo em Psiquiatria.
- Remuneração: R\$ 3.921,40 por mês.
- Jornada de trabalho: 10 (dez) horas semanais.
- Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
- Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

2.4. Função: NUTRICIONISTA

- Vagas: 02 (duas)
- Requisitos obrigatórios: Superior completo em Nutrição e registro no Órgão de Classe Competente.
- Remuneração: R\$ 1.519,35 por mês.
- Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
- Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Administração.
- Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários)

2.5. Função: FARMACÊUTICO

- Vagas: 01 (uma)
- Requisitos obrigatórios: Superior completo em Farmácia ou Bioquímica e registro no Órgão de Classe Competente.
- Remuneração: R\$ 1.285,29 por mês.
- Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
- Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
- Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

2.6. Função: FISIOTERAPEUTA

- Vagas: 01 (uma)
- Requisitos obrigatórios: Superior completo em Fisioterapia e registro no Órgão de Classe Competente
- Remuneração: R\$ 2.570,57 por mês.
- Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
- Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
- Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários)

2.7. Função: PSICÓLOGO

- Vagas: 01 (uma)
- Requisitos obrigatórios: Superior completo em Psicologia e registro no Órgão de Classe Competente
- Remuneração: R\$ 2.570,59 por mês.
- Jornada de trabalho: 20 (quarenta) horas semanais.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1704 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de setembro de 2021 | PÁGINA: 2

2.7.5. Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
2.7.6. Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários)

2.8. Função: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

2.8.1. Vagas: 01 (uma)
2.8.2. Requisitos obrigatórios: Curso Técnico em Radiologia e registro no Órgão de Classe Competente.
2.8.3. Remuneração: R\$ 1.969,47 por mês.
2.8.4. Jornada de trabalho: 24 (vinte quatro) horas semanais.
2.8.5. Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
2.8.6. Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

2.9. Função: MÉDICO VETERINÁRIO

2.9.1. Vagas: 01 (uma)
2.9.2. Requisitos obrigatórios: Superior completo em Medicina Veterinária e registro no Órgão de Classe Competente.
2.9.3. Remuneração: R\$ 3.038,70 por mês.
2.9.4. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
2.9.5. Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
2.9.6. Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

3 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O Prazo de contratação será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

4 - DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Os interessados em se inscrever no presente processo seletivo devem solicitar sua participação através do e-mail da Divisão de Recursos Humanos: rh.prefeiturasantana@gmail.com, encaminhando a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos e documentos ou entregar na Divisão de Recursos humanos a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos e documentos perante a localizada na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé/PR, no período de 10/09/2021 até às 17:00 horas do dia 24/09/2021. E-mails ou fichas de inscrição recebidos fora deste período serão desconsiderados.
4.2. A ficha de inscrição encontra-se no anexo I do presente edital e estará disponível para download no site da prefeitura na internet ou poderá ser obtida na Divisão de Recursos humanos da Prefeitura.
4.3. Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados:
a) cópia do documento de identificação;
b) cópia dos documentos de comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos.
4.4. Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.

5 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;
5.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
5.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;
5.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
5.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

5.9. Cumprir as determinações deste edital;
5.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;
5.12. Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado.

6 - DA RESERVA DE VAGAS ESPECIAIS

6.1. Não haverá reserva de vagas para PNE devido a natureza do serviço.

7 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Não haverá provas devido à impossibilidade decorrente da vedação imposta nos termos do Decreto nº 012/2020, face às restrições decorrentes da pandemia da COVID-19.

O processo seletivo simplificado será realizado considerando a experiência, a escolaridade e a capacitação profissional do candidato.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota decorrente da experiência profissional, escolaridade e capacitação profissional, conforme tabela abaixo:

7.1 – Enfermeiro, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo e Médico Veterinário.

TIPO	PONTOS
Experiência profissional no exercício de atividades inerentes à função.	1 (por semestre completo)
Curso de capacitação profissional inerente à função realizado em entidades públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC.	2 (por curso)
Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	05 (por curso)

7.2 – Técnico Em Enfermagem e Técnico em Radiologia

TIPO	PONTOS
Experiência profissional no exercício de atividades inerentes à função.	1 (por semestre completo)
Curso de capacitação profissional inerente à função realizado em entidades públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC.	2 (por curso)

7.3 - Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de pontuação:

I – Declaração do Órgão Público competente contratante que comprove a função e o respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;

II – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa ou entidade contratante que comprove experiência em atividades iguais à da função pretendida;

III – Diplomas e Certificados expedidos por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, acompanhados do Histórico Escolar e Certificados de Cursos.

IV – Certificados expedidos pelas instituições públicas ou privadas comprovando a realização de curso de capacitação profissional.

7.4. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado.

7.5. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
7.6 Os cursos serão computados de modo cumulativo.

7.7. Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir a nota respectiva.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1704 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de setembro de 2021 | PÁGINA: 3

8.1. A classificação provisória dos candidatos será divulgada na data de 29/09/2021 através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

9 - DO DESEMPATE

9.1. O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

9.2. Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior tempo de experiência profissional.

9.3. Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

10 - DOS RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação entre os dias 30/09/2021 a 01/10/2021 e encaminhados por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh.prefeiturasantana@gmail.com ou entregues pessoalmente à Divisão junto à Prefeitura.

10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.

10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

11 - DO REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

11.1 DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:

11.1.1 Ter solicitado inscrição neste chamamento.

11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.

11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

d) comprovante de endereço atual;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Declaração de Acúmulo de Cargo;

i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente chamamento poderá ser rescindido a qualquer momento.

11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando se, no que couber, a Lei Municipal nº 05/2006 e Lei Complementar 08/2013, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.

11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 12 (doze) meses improrrogáveis.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:

a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;

b) Quando da finalização dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração;

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Chamamento Público, divulgados no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.

13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 337/2021.

13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Santana do Itararé-PR; 08 de setembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Daniilo Tomaz de Oliveira Matozinho
Presidente da Comissão de Seleção

Carlos Eduardo de Paiva
Membro da Comissão de Seleção

Liliane Maria Guimarães
Membro da Comissão de Seleção

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS. Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo

Nome Completo:			
Cargo pretendido:			
Endereço residencial:		Nº	Complemento:
Bairro:	Email:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone		Pessoa de contato em caso de imprevistos:	
		Telefone:	
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:	
CPF:	RG:	Orgão UF:	Sexo: F () M ()

Santana do Itararé, PR, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1704 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de setembro de 2021 | PÁGINA: 4

Teste Seletivo

Gabarito Do Processo Seletivo Estagiários

Estagiário do Ensino Médio									
01-B	02-E	03-E	04-C	05-D	06-D	07-A	08-A	09-C	10-C
11-D	12-E	13-E	14-B	15-A	16-B	17-D	18-C	19-B	20-E

Estagiário de Pedagogia									
01-B	02-E	03-E	04-C	05-D	06-D	07-A	08-A	09-C	10-C
11-D	12-E	13-E	14-B	15-A	16-D	17-C	18-A	19-E	20-D

Estagiário de Educação Física									
01-B	02-E	03-E	04-C	05-D	06-D	07-A	08-A	09-C	10-C
11-D	12-E	13-E	14-B	15-A	16-A	17-A	18-D	19-B	20-D

Estagiário de Enfermagem									
01-B	02-E	03-E	04-C	05-D	06-D	07-A	08-A	09-C	10-C
11-D	12-E	13-E	14-B	15-A	16-B	17-D	18-A	19-E	20-D

Santana do Itararé-PR, 08 de setembro de 2021.

Portarias

PORTARIA Nº 338/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Israel de Oliveira Santos, Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 20595, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04 de setembro de 2021 a 02 de março de 2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 339/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 08 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Clara Maia Isac Canute	21105	03/04/2020 a 02/04/2021
Liliane Maria Guimarães	21166	08/02/2020 a 07/02/2021
Rondinelli Marcos Pereira	20697	11/06/2020 a 10/06/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 340/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Valdineia da Silva Guimarães Vaz, investida no cargo de Agente de Comunitária de Saúde, matrícula nº 20329, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2020, conforme o período aquisitivo completo de 22/08/2019 a 21/08/2020, com início do gozo em 08 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1704 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de setembro de 2021 | PÁGINA: 5

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 011/2021 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93, em favor dos licitantes vencedores:

ANDERSON IANKOSKI CARDOSO - MEI, no valor de R\$: 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, no valor de R\$: 462.624,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Santana do Itararé, 08 de setembro 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 03/2018

Contratante: Vista Sistemas Contábeis Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento, manutenção, suporte técnico e serviços de auxílio nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM-PR (Sistema de informações municipais) e SIAP (Atos de Pessoal).

Período de vigência após o aditamento: 06/09/2021 a 06/09/2022.

Valor total do contrato: R\$ 37.630,80

Data da assinatura: 31/08/2021.

Santana do Itararé, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Presidente do CODREN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 1/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: ANDERSON IANKOSKI CARDOSO - MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES RESFRIADAS DESTINADAS PARA A ESCOLA DO CAMPO EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA, CMEI E HOSPITAL MUNICIPAL, COM ENTREGA FRACIONADA.

Valor: R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 08/09/2021.

Data da Vigência do Contrato: 08/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 1/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES RESFRIADAS DESTINADAS PARA A ESCOLA DO CAMPO EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA, CMEI E HOSPITAL MUNICIPAL, COM ENTREGA FRACIONADA.

Valor: R\$ 462.624,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 08/09/2021.

Data da Vigência do Contrato: 08/09/2022.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA 03/2021

Aos 01 dia do mês de setembro de dois mil e vinte um, se reuniram no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, tendo como pauta da reunião a deliberação 043/2021 do CEDECA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19". Os recursos previstos na presente Deliberação ficam destinados para que os municípios primem pelo atendimento de Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia de SARS - COVID19, atendendo prioritariamente aqueles que sofreram perdas parentais, podendo ter a seguinte destinação: (Redação dada pela errata nº 006/2021 – CEDCA/PR – Publicada no dia 09/08/2021 - DIOE nº 10994):

- Bolsas auxílio para viabilização de Guarda Subsidiada à família extensa;
- Bolsas auxílio para família de origem em vulnerabilidade ou risco, que tenham criança e/ou adolescente e que porventura tiveram registro de óbito por COVID de um ou mais componente familiar que compunha renda formal ou informal.
- Benefício eventual;
- Ações para atendimento das famílias acolhedoras para adequação das instituições de acolhimento institucional, para casas lares, casas de passagem, ou demais instituições de acolhimento que precisem se adaptar as normas sanitárias que foram alteradas para enfrentamento da Pandemia de SARS COVID 19, assim como para aquisição de mobiliários e itens de informática para viabilização do acesso a educação das crianças e adolescentes acolhidos. Fica autorizado o uso do recurso para adequação dos espaços externos, aumentando o número de brinquedos e outras estratégias lúdicas que priorizem o direito a cultura, esporte e lazer das crianças e adolescentes que passaram a ter seu tempo quase que integralmente vinculado ao acolhimento. É possível executar o recurso antecipando a demanda futura, ou seja, ainda que não tenhamos no momento da

Rua Jose VitalinoKoproski, nº 165 – Centro.
Telefone: 43 – 3526-1478
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

execução dos recursos crianças e adolescentes que estão acolhidos em virtude da perda parental por COVID.

- Programas de Saúde Mental para elaboração do luto, ansiedade, depressão, assim como de outras situações de impacto psicológico proveniente do isolamento social/confinamento e da angústia provocada pela vivência da Pandemia de SARS COVID 19.

O incentivo financeiro será repassado a todos os municípios do Estado do Paraná, segundo o porte de seu município. O Município de Santana do Itararé receberá um valor de R\$10.000,00; mediante o preenchimento do Termo de Adesão ao recurso e também o Plano de Ação da execução do recurso. Foi colocado em deliberação a adesão ao recurso, a qual foi aprovada por todos os conselheiros, em seguida deu-se a elaboração do Plano de Ação do Recurso, onde foi decidido pelos conselheiros que o recurso será aplicado na modalidade - Programas de Saúde Mental para elaboração do luto, ansiedade, depressão, assim como de outras situações de impacto psicológico proveniente do isolamento social/confinamento e da angústia provocada pela vivência da Pandemia de SARS COVID 19, com uma previsão de atendimento físico de 50 Crianças/adolescentes e 100 famílias envolvidas - em despesas de custeio e capital, ficando assim aprovado pelos conselheiros o Plano de Ação do recurso. Dando seguimento a reunião foi colocado aos conselheiros a questão da presidência do Conselho, a qual se encontra vaga, sendo que esse mandato é governamental. O conselheiro Fábio de Oliveira Batista apresentou interesse em assumir a presidência, colocado em apreciação aos conselheiros presentes, não sendo apresentado outro conselheiro com interesse em assumir a presidência, fica o senhor Fábio de Oliveira Batista referendado pela plenária do CMDCA como presidente do conselho para um mandato de 02 anos (2021 – 2023), podendo ser reconduzido por mais 02 anos, e a senhora Claudinea de Fátima Izac Coutinho assume a vice-presidência do CMDCA pelo mesmo período. A Secretaria executiva do CMDCA será conduzida por Vanessa Rita de Cássia Fermino, a qual secretaria todos os conselhos municipais da Política de Assistência Social, sendo assim aprovado por todos os conselheiros presentes. Nada

Rua Jose VitalinoKoproski, nº 165 – Centro.
Telefone: 43 – 3526-1478
Santana do Itararé - PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1704 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de setembro de 2021 | PÁGINA: 8



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

mais havendo a constar lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos conselheiros presentes na deliberação on-line.

Claudinea de Fátima Izac Coutinho _____
Mauro Sérgio Lopes da Silva _____
Zenilde de Fátima Anhaia Leite _____
Dalila Aparecida da Silva _____
Alice das Brotas Sene Guimarães _____
Fábio de Oliveira Batista _____
Jozilda Ferreira Alves _____
José Carlos Vidal _____

Rua Jose VitalinoKoproski, nº 165 – Centro.
Telefone: 43 – 3526-1478
Santana do Itararé - PR

1704diario08setembro2021.pdf

Código do documento 2f98a66f-73dc-49d4-b7fe-2f4a3c668d18



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

08 Sep 2021, 20:13:07

Documento número 2f98a66f-73dc-49d4-b7fe-2f4a3c668d18 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-09-08T20:13:07-03:00

08 Sep 2021, 20:14:02

Lista de assinatura **iniciada** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-09-08T20:14:02-03:00

08 Sep 2021, 20:14:12

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 179.51.192.3 (179.51.192.3 porta: 12186) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2021-09-08T20:14:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fd7d7e9fc0bc74abf7e75a4b05d39ead588068d681620b3bff39247b6c07a54e

(SHA512):b2f104eed8c7954310323e9b3476cb6ef73eb2a4b7e8fde4effe0b622d7cf22666ded0f5bf5a052bd50ad26d780f746dd41582d85700ffadd3776c36eb63eff2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign